Republicado por conter incorreções

Lei nº 526 de 21 de setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza Criação de atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal Cultura para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 151.688,74 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	APOIO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA	13.392.0061.1331	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.716	41.545,27
PMC	APOIO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA	13.392.0061.1331	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.716	2.186,59
PMC	APOIO A PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS	13.392.0061.1332	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.715	102.559,04
PMC	APOIO A PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS	13.392.0061.1332	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.715	5.397,84
					Total	**151.688,74**

Art. 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 21 de setembro de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito